



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021

Edição 2120  
07 páginas

## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000  
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 494/2021

*"Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 5057/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a Professora adiante nominada, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

Professor (a):	Justificativa:	Percentual:	A partir de:
Lurdes Futra	Deslocamento a Esc. Mun. do Campo de São Pedro	10% (dez por cento)	21/06/2021

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de julho de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 495/2021

*"Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal."*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

### DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida "Promoção por Titulação" aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Marina Batista Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	5080/2021	Ampliado para 04% (quatro por cento)
Mayara Goncalves	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	4809/2021	Ampliado para 04% (quatro por cento)
Ana Emanuela Gruscowski Batistel	Assistente Social	4306/2021	05% (cinco por cento)



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de julho de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº496/2021

*"Dispõe sobre a Composição dos membros e sua representatividade junto ao Núcleo de Prevenção às Violências do Município de Prudentópolis"*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e conforme decreto 488/2021;

**Art 1º.** Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Núcleo de Prevenção às Violências do Município de Prudentópolis:

1) 03 (três) representantes da <b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> , dentre os quais:	a) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da atenção básica: - Vanderléia Schinemann - Mauren Izilda Costa Lubczyk b) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da vigilância em saúde: - Érica Moleta Bini - Célia Kozak c) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da saúde mental: - Ivone Rieckli de Oliveira - Cristian Fabiano Camargo
2) 02 (dois) representantes da <b>Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS</b> , dentre os quais:	a) 01 (um) representante e 01 (um) suplente do CRAS: - Renilda Schirlo Costa Rosa - Aline Gonçalves Fernandes b) 01 (um) representante e 01 (um) suplente do CREAS: - Cláudia Regina Gaiovicz - Luis Arthur de Souza Peixoto
3) 03 (três) representantes da <b>Secretaria Municipal de Educação – SME</b> , dentre os quais:	a) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da coordenação de educação infantil: - Virgínia Mirian Balhs de Mello Melh - Lucinea Terezinha Colecha Fabri b) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da coordenação da educação especial: - Lucécia Ayres do Prado - Leiva Ayres do Prado c) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da coordenação da educação básica: - Terezinha Mazur - Joalice Chomen Klosz
4) 03 (três) representantes da <b>Secretaria da Educação Estadual</b> , dentre os quais:	a) 01 (um) representante e 01 (um) suplente dos Colégios Estaduais da cidade: - Francieli Maria Barella - Marcos Vinícius dos Santos b) 01 (um) representante e 01 (um) suplente dos Colégios Estaduais da região sul do município: - Carina Gasparin Rampi - c) 01 (um) representante e 01 (um) suplente dos Colégios Estaduais da região norte do município: - José Joeli Kiska Júnior - Gabriel Moteka
5) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da <b>Secretaria Municipal da Cultura</b> :	- Lígia Karina Figueira dos Santos - Joelson Alves

5) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da <b>Secretaria Municipal da Cultura</b> :	- Lígia Karina Figueira dos Santos - Joelson Alves
6) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da <b>Secretaria Municipal do Esporte</b> :	- Daniel Finger - Emerson Koupak
7) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da <b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> :	- Marcelo Soares Stadler - Ambrozio Jak
8) 01 (um) representante e 01 (um) suplente do <b>Conselho Municipal de Saúde</b> :	- Gustavo Luís de Cesaro - Neuza Hohut Batistek
9) 01 (um) representante e 01 (um) suplente do <b>Conselho Municipal de Assistência Social</b> :	- Jane Diniz Poli - Inês Petel Maier
10) 01 (um) representante e 01 (um) suplente <b>Conselho Municipal da Comunidade</b> :	- Claudia Regina Gaiovicz - Daiane Cecília Zdebski
11) 01 (um) representante e 01 (um) suplente <b>Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural</b> :	Aguardando indicação.
12) 01 (uma) representante e 01 (uma) suplente do <b>Conselho Municipal da Mulher</b> :	Aguardando indicação.
14) 01 (um) representante e 01 (um) suplente do <b>Conselho Municipal da Pessoa Idosa</b> :	- Elaine Novak Cunha - Silmara Aparecida Andreata Temopolski
15) 01 (um) representante e 01 (um) suplente do <b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b> :	- Maria Alice Gomes - Juliano de Oliveira Lindolfo
16) 02 (dois) representantes dos hospitais municipais:	a) 01 (um) representante e 01 (um) suplente dos <b>Hospital Santa Casa de Misericórdia</b> : - Joana Carla Caldas  - Kellyn Cristiane de Souza  b) 01 (um) representante e 01 (um) suplente dos <b>Hospital Sagrado Coração de Jesus</b> : - Ana Elisa Luiz - Lucas Guilherme Pechefist
17) 03 (três) representantes 03 (três) suplentes da sociedade civil organizadas, dentre os quais:	a) 01 (um) representante 01 (um) suplente da <b>Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE</b> : - Lilian Ayres do Prado  - Elisandra Zaiacz Rios  b) 01 (um) representante 01 (um) suplente de Instituições de Longa Permanência para Idosos – <b>ILPI, Lar dos Idosos São Vicente de Paulo</b> - Rosângela de Andrade - João Carlos dos Santos

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração 12 de julho de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 498/2021

*"Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal."*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

### DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida "Gratificação de Qualificação" ao servidor adiante relacionado, conforme avaliação de títulos, deferido pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e



pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Jose Kozechen	Motorista	4801/2021	Ampliado para 09% (nove por cento)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de julho de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 123/2021

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 4658/2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **CLAUDIA KEKIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Supervisionado referente ao curso de Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 4658/2021, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de julho de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 124/2021

*“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada no dia 09/07/2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida

a servidora **Lúcia Doruch Sobrinha Ferreira**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, de 11 de julho de 2021 a **07 de agosto de 2021**.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de julho de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 125/2021

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada no dia 09/07/2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **João Otacílio de César**, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, de 09 de julho de 2021 a 08 de agosto de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de julho de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 126/2021

*“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada no dia 12/07/2021;

#### RESOLVE



**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Elisete Beló**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, de 21 de julho de 2021 a 04 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de julho de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de formulários contínuos de nota fis-cal de produtor rural, num total de 30.000 jogos de 05 vias, em papel autocopiativo.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

**DATA DA SESSÃO:** 28 de julho de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Totem Turístico Cultural no acesso à PR-160, no Município de Prudentópolis PR.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 31.755,42 (Trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**DATA:** 02 de agosto de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**INFORMAÇÕES:** As informações poderão ser obtidas no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Membro da CPL

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2021

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria a serem executados junto ao CAPS I e CAPS AD.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 150.412,80 (cento e cinquenta mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

**PROTOCOLO DO ENVELOPE:** a partir de 15 de julho de 2021 até o dia 15 de julho de 2022.

**ABERTURA DE ENVELOPES:** A partir do dia 30 de julho de 2021, para aquelas empresas que possuírem todos os requisitos para credenciamento cumpridos (documentação analisada e aceita), será lavrado o contrato de prestação de serviços e os serviços poderão ser iniciados.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Núcleo de Licitações da SMS, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), fone (42) 3446-8118 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela  
Membro da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

**OBJETO:** Aquisição de Caminhonete 4x4 cabine dupla, para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 177.990,00 (Cento e setenta e sete mil e novecentos e noventa reais).

**DATA DA SESSÃO:** 26 de julho de 2021 às 13:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski  
Pregoeira

### Extrato de Dispensa de Licitação nº 049/2021

**Motivação:** Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93

**Objeto:** Revisão de 10.000 (dez mil) km, condicionada à garantia para o veículo Ford Ka, Dario de Bordo nº 839.

**Contrato nº:** 132/2021

**Contratada:** Fancar Veiculos Ltda

**Valor Total:** R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais)

**Data:** 12/07/2021

**Vigência:** 90 (noventa) dias

**Gestor:** Emerson Rech

**Fiscal:** Emerson Polovei

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2020

#### CONTRATO RH Nº 44/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** ELCIO LUIZ ZAZULA

**OBJETO:** Prestação de serviços como Motorista

**VALOR:** R\$ 1.799,73 (Hum mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) mensais, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 07/07/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

### EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2020

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 14/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** Damiana Vieira de Bonfim

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Técnica em Enfermagem.



**VIGÊNCIA:** Prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, de 01/07/2021 a 01/01/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2021.

---

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 15/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** Juliane Biuk

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

**VIGÊNCIA:** Prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, de 06/07/2021 a 06/01/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2021.

---

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 17/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** Deise Cristiane Cheuczuk

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Enfermeira.

**VIGÊNCIA:** Prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, de 27/07/2021 a 27/01/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2021.

---

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2020**

---

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 16/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** Rudson Robert Romero

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Médico Interior (PSF).

**VIGÊNCIA:** Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 27/07/2021 a 27/07/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2021.

---

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 19/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** Emanuelle Elene Malacario de Campos

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Médica Clínico Geral - CAPS.

**VIGÊNCIA:** Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 29/07/2021 a 29/07/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2021.

---





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)